

## RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 013/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM **EVENTOS MEDIANTE** DESCENTRALIZAÇÃO DE **TURMAS UNIDADE** DA EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE SÃO JOÃO DEL REI PARA A **POUSADA ESCOLA SENAC** TIRADENTES.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 004/2022, de 14/02/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0233/2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta do curso Técnico em Eventos mediante descentralização de turmas da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de São João del Rei para a Pousada Escola Senac Tiradentes, localizada na Rua Francisco de Paula, nº 164, Bairro Cascalho, em Tiradentes/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM Secretaria Executiva-CS/MM